



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**LEI 346/2022  
DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS MOTORISTAS E AGENTES DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES, SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO – SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 01 – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o salário percebido pelos servidores municipais investidos de MOTORISTAS e AGENTE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES, que passam a ter o SALÁRIO BASE, descrito no quadro abaixo.**

<b>CARGO</b>	<b>SALARIO BASE</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>RS 1.504,00 (HUM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS)</b>
<b>AGENTE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES</b>	<b>RS 1.504,00 (HUM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS)</b>

**Art. 02 - Os recursos correspondentes a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.**

**Art. 03 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, EM 04 DE ABRIL DE 2022.**

*JOSÉ Gilton da Costa Menezes*  
**JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES  
PREFEITO**